



## REAJUSTE SALARIA 2022/2023 – ATACADISTA

Em 01/07/2022, os salários serão reajustados em **11,92%**, incidentes sobre os salários reajustados em 9,22% previstos na convenção coletiva de 2021.

O percentual de reajuste será aplicado até a parcela de R\$ 7.087,22 dos salários, e no que exceder este valor aplica-se a livre negociação com os empregadores.

Tabela Proporcionalidade para admitidos após julho/2021:

Admissão	Reajuste	Admissão	Reajuste	Admissão	Reajuste	Admissão	Reajuste
jul/21	11,92%	out/21	9,02%	jan/22	5,61%	abr/22	2,12%
ago/21	11,10%	nov/21	7,73%	fev/22	4,90%	mai/22	1,07%
set/21	9,99%	dez/21	6,50%	mar/22	3,87%	jun/22	0,62%

ATACADISTA	Julho/2022
Mínimo profissional	R\$ 1.656,00
Mínimo comissionado	R\$ 2.153,00
Salário experiência 60 dias	R\$ 1.565,00
Office-Boy e aprendiz	R\$ 1.448,00
Quinquênio	R\$ 134,10
Triênio	R\$ 33,52
Auxílio Creche	R\$ 327,71
Contribuição negocial. mensal (empregados)	R\$ 23,00

### TRABALHO AOS DOMINGOS ATACADISTA EM GERAL

Os valores passaram para:

- R\$ 62,50, por domingo trabalhado, para salário base inferior a R\$ 1.863,37.
- R\$ 75,00, por domingo trabalhado, para salário base superior a R\$ 1.863,37.

Os valores acima são para jornadas de **sete horas e vinte minutos**. Para quem trabalha com carga horária menor, o valor a ser pago é proporcional, sendo que no mínimo, o correspondente a três horas e meia (R\$ 34,19 e R\$ 38,87).

### TRABALHO EM FERIADOS ATACADISTA EM GERAL

Prêmio para os feriados:

- R\$ 105,00 para um salário base de até R\$ 1.765,52,
- R\$ 122,00 para salário base superior a R\$ 1.765,52 e inferior a R\$ 2.171,57
- R\$ 145,00 para salário base superior a R\$ 2.171,57

**Sem folga para empregados contribuintes. Demais trabalhadores apenas folga.**

**Os comerciários não poderão trabalhar nos feriados de 25 de dezembro/22, 01 de janeiro/23 e 01 de maio/23.**

**Obs: As diferenças salariais de julho e agosto de 2022, poderão ser satisfeitas na forma de abono, junto com a folha de salários dos mês setembro/2022. O abono terá caráter indenizatório.**